



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

São Luís, 16 de junho de 2025

À Sua Excelência o Senhor
Paulo Gonçalves Arrais
Diretor-Geral da PGJ

Assunto: Contrato CI Comunicação – 2º Aditivo de prazo

Senhor Diretor-Geral,

Cumprimentando-o, tendo em vista o fim do Contrato Nº 26/2023, no dia 24/07/2025, e visando garantir a continuidade dos serviços continuados de MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE NOTÍCIAS – CLIPPING ELETRÔNICO, solicitamos que seja autorizado o 2º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 26/2023 para prorrogação da vigência contratual por 12 (doze meses) – empresa CI COMUNICAÇÃO & INFORMAÇÃO LTDA.

Importante destacar que, para a prorrogação contratual e assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 26/2023, a CI Comunicação enviou concordância (em anexo).

No que tange à vantajosidade financeira, utilizamos contratos dos MPs da Bahia, de Rondônia e do Distrito Federal e Territórios para efeitos comparativos. Observa-se que o valor praticado pela CI Comunicação é equiparado ao das outras instituições, levando em consideração as diferenças regionais e peculiaridades dos referidos contratos (em anexo). Ressalta-se, por exemplo, que, no caso do MPRO, o estado de Rondônia possui apenas 52 municípios e, portanto, o valor cobrado é proporcional ao tamanho do estado.

	MPMA	MPBA	MPRO	MPDFT
Valor mensal	R\$ 10.166,66	R\$ 22.500,00	R\$ 4.166,25	R\$ 105.960,00
Valor total	R\$ 121.999,92	R\$ 270.000,00	R\$ 49.995,00	R\$ 8.830,00

Assim, comprova-se que o valor pago pelo Ministério Público do Maranhão ainda é financeiramente vantajoso para a instituição.

Por fim, esta Coordenadoria de Comunicação comprova que o contratado mantém as condições iniciais de qualificação e habilitação, nos termos das Lei Federal Nº 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

e Decreto Federal nº 10.024/2019. Para tanto, segue também em anexo os documentos comprobatórios da regularidade fiscal da empresa. **Esta CCOM também atesta que a CI Comunicação, durante todo o período de vigência do seu contrato, vem cumprindo todas as cláusulas estabelecidas em contrato e, portanto, não sofreu nenhuma penalidade.**

Todos os documentos seguem em anexo para análise.

Esta Coordenadoria de Comunicação encontra-se à disposição para prestar qualquer informação adicional para o atendimento do pleito.

Atenciosamente,

Poliana Marta Ribeiro de Abreu
Coordenadora de Comunicação